Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 018/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 01 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasieka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 013, de 01 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 010/2024: "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de RS 3.208.800,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024*".

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 1º / 04 / 24

Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 010/2024

Ouro Verde do Oeste, 01 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 3.208.800,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024. "

As dotações propostas neste projeto representam investimentos essenciais em áreas vitais para o bem-estar e o progresso de nossa sociedade. A suplementação orçamentária é fundamental para garantir que os serviços públicos continuem sendo prestados com eficiência e qualidade, atendendo às necessidades de todos os cidadãos.

A destinação de recursos adicionais para as áreas específicas contempladas neste projeto demonstra um compromisso claro com a melhoria dos serviços públicos, nos mais variados setores da administração municipal.

Estão englobadas nesta proposição a alocação de recursos financeiros destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças, reforma e/ou ampliação de espaços públicos, manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, manutenção, reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, recuperação de matas ciliares, manutenção dos serviços do departamento de agricultura e meio ambiente, manutenção do Fundo de Assistência Social, entre outros.

É notório que tais dotações abrangem áreas de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de nossa comunidade. Investimentos em infraestrutura, educação, meio ambiente e assistência social são fundamentais para promover o bem-estar e o progresso de todos os cidadãos.

Portanto, rogo aos nobres parlamentares que considerem com cuidado e dedicação a aprovação deste projeto, assegurando os recursos necessários para que essas iniciativas sejam realizadas com eficiência e transparência.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 3.208.800,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R$ *3.208.800,00 (três milhões, duzentos e oito mil, oitocentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro
04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)
625 – 3390.14.00 – Diárias R$ 5.000,00
Fonte: 000
626 – 3390.30.00 - Material de consumo R$ 20.000,00
Fonte: 000
627 – 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 2.000,00
Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
002 - Departamento de Obras e Urbanismo
04.0122.0007.22 - Reforma e/ou Ampliação dos Espaços Públicos
670 – 3390.30.00 - Material de consumo R$ 100.000,00
Fonte: 000
671 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 150.000,00
Fonte: 000
672 – 4490.51.00 - Obras e instalações R$ 150.000,00
Fonte: 000
15.0452.0003101 – Man. dos serviços adm. e bens imóveis departamento de obras e urbanismo
691 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 200.000,00
Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
823 – 3190.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 50.000,00
Fonte: 000
12.0361.0014.186 - Reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
933 - 4490.51.00 - Obras e instalações.....R$ 300.000,00
Fonte: 000
934 - 4490.51.00 - Obras e instalações.....R$ 150.000,00
Fonte: 102

--- - 4490.51.00 - Obras e instalações.....R$ 1.500.000,00
Fonte: 10183 - OPER. CRED. AMPL. SALAS/ESCOLA
--- - 4490.51.00 - Obras e instalações.....R$ 320.000,00
Fonte: 10182 - CONV. SECID AMPL. SALAS/ESCOLA
002 - Departamento de Cultura
13.0392.0003.3 - Apoio à realização do Festival da Canção (Fest'Ouro)
987 – 3390.31.00 - Premiações culturais, artísticas, ciências.....R$ 12.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.0541.0016.157 - Recuperação de matas ciliares
1032 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte: 000
---- - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte: 10087
1034 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00
Fonte: 000
000 – 4490.52.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 20.000,00
Fonte: 10087
1040 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 18.800,00
Fonte: 1079
20.0605.0016.159 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
1045 – 3190.16.00 – outras despesas variáveis – pessoal civil.....R$ 1.000,00
Fonte: 000
1048 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica
1072 – 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 10.000,00
Fonte: 000
1075 – 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 1.000,00
Fonte: 000
08.0244.0012.133 - Pagamento de pessoal e encargos sociais (Social)
1087 – 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 2.000,00
Fonte: 000
08.0244.0012.134 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Social)
1089 – 3390.32.00 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita.....R$ 30.000,00
Fonte: 000
003 - Fundo Mun. Direito da criança e Adolescente
08.0243.0013.142 - Manutenção da Casa Abrigo
1120 – 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 1.000,00
Fonte: 000
1121 – 3390.30.00 - Material de consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 000
004 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
08.0241.0012.63 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

1147 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 6.000,00
Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recursos livres, no valor de R$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais).

II – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10087 - Conv. Itaipu/caixa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na receita 1758.99.11.03.00.00
- Fonte: 10182 - CONV. SECID AMPL. SALAS/ESCOLA, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na receita 1724.51.01.01.00.
- Fonte: 10183 - OPER. CRED. AMPL. SALAS/ESCOLA, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais) na receita 2112.50.01.01.00.

III – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.0365.0014.68 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Dedinho Verde
952 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R$ 150.000,00
Fonte: 102

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
17.0512.0018.166 - Coleta Seletiva
1287 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte: 000
17.0812.0018.80 - Sistema de destino e tratamento de Esgoto
1247 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte: 000
1248 – 4490.51.00 - Obras e instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 000
25.0122.0018.168 - Energia fotovoltaica
1070 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 9.100,00
Fonte: 1079
1071 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 9.700,00
Fonte: 1079

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste

OURO VERDE DO OESTE
ORGULHO DESSA TERRA